PORTARIA Nº 964 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe o artigo 25 da lei municipal 4.421, de 23 de setembro de 2.021, combinado com o que preceitua o artigo 202 e seguintes da lei municipal 2.995, de 15 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º PROCEDER a substituição de servidor da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os limites estabelecidos no artigo 25 da lei municipal 4.421, de 23 de setembro de 2.021, alterado pelo artigo 3º da lei municipal 4493, de 18 de abril de 2022 da qual se extrairá, designando para cada processo, servidores para composição do colegiado a ser nomeado nos moldes do previsto no artigo 204 da lei municipal 2.995, de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º SUBSTITUIR, excluindo servidor efetivo **EDISON GOMES**, matrícula 904831 e, incluindo o servidor **VALMOR MARIANO BALLIO,** matrícula 909361 para compor a Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no bojo da Portaria 540, de 24 de junho de 2022 em observância ao limite estabelecido no artigo 25, I da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021, cuja redação foi alterada pelo artigo 3º da lei municipal 4493, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º ESTABELECER que o servidor incluído substituirá com atribuição de competência, de forma automática e imediata, a atividade disciplinar em cada processo respectivo e no estágio procedimental em que ele se encontrar, o servidor excluído, conforme artigo 6º da Portaria 540, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º FIXAR que a atuação disciplinar do servidor incluído, nos termos do artigo 3º desta Portaria, será objeto de adequação e ajuste pelos demais componentes da Comissão em cada processo em trâmite, ficando tal servidor automaticamente excluído da função anteriormente exercida no âmbito das regras e efeitos da portaria 540, de 24 de junho de 2022, a qual esta encontra-se vinculada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 1º de dezembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

TAÍS NOGUEIRA BEZERRA
Secretária Adjunta de Administração

Publicada no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Município, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CORG/srpb